2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VIGENCIA E REAJUSTE DE VALORES.

Processo nº 97/2024
Dispensa nº 56 /2024
Contrato nº 66 /2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E USINAGEM DE PEÇAS HIDRÁULICAS, PARA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MINAS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.585.570/0001-56, com sede na Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, CEP: 38.960.000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF 049.437.156-051 e RG nº MG-6930133 PC/MG, residente e domiciliado na Praça do Rosário, Prédio 150, Apt. nº 301, CEP. 38.960.000, Centro, Pratinha-MG, e de outro lado Empresa **JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 84 nº 216, Bairro Nossa Senhora de Loudes, Cidade Ibia, CEP 38.950-000, inscrita no CNPJ nº 30.887.226/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Jobson Eustaquio Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 927.754.116-49 e RG nº 7.552.261, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório nº 097/2024, Dispensa nº56/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebra termo aditivo de prorrogação de prazo:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços especializados em torno e usinagem de peças hidráulicas, para manutenções preventivas e corretivas do sistema hidráulico / mecânico de bombas de recalques, eixos, rotores, entre outros, responsável pelo abastecimento de água da cidade de Pratinha-MG.

1.2. Reajuste do contrato original nº 066/2024, conforme índice do IGP-M clausula 4.3 do contrato e Art 92. §3° da lei 14.133/2021. Passando o valor da hora de R$ 157,85(cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) a hora sendo um total de 120 horas com valor global de R$18.942,00(dezoito mil e novecentos e quarenta e dois reais) para R$ 160,12(cento e sessenta reais e doze centavos) a hora. O contrato tem um total de 120 horas o que leva o seu valor global para R$ 19.214,40(dezenove mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos),Os parâmetros utilizados foram de junho de 2025 a junho de 2026.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Originário, cujo período será 12 (doze) meses. Contados a partir do dia **29/07/2026 E TÉRMINO NO DIA 29/07/2027.**

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este instrumento é celebrado em observância ao art. Art. 107.DA LEI 14/133-2021, bem como o Contrato Originário.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário e seus respectivos aditivos a ele incorporado, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

4.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ibiá/MG, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4..3. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 01 (uma) página cada uma, escrita apenas no anverso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pratinha/MG 29 de julho de 2026.

Contratante: _____
WELLINGTON JOSE CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado: _____
JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA
CNPJ nº 30.887.226/0001-17

Testemunhas:

Nome: Taciane Alexandra Reis Pereira
Cpf:087.542.016-83

Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01